



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 008/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D-E-C-R-E-T-A :

Art. 1º) Fica estipulado o preço de Cr\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros) para a taxa de abate no Matadouro Municipal, a vigorar durante o mês de Fevereiro de 1992.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 3 de Fevereiro de 1992

LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -